



EDITAL 1.8.15.23.002/2023/DIE/CBMSC

Código de autenticação para uso da DIE: mmd8F3KUj0RcuZD

Curso de Busca e Resgate em Inundações e Enxurradas (CBRIE)

O Diretor Interino de Instrução e Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), Tenente-Coronel BM Jorge Artur Cameu Júnior, de acordo com o Plano Geral de Ensino, torna público que **no período de 09 a 17 de outubro de 2023**, encontram-se abertas as inscrições da seleção para o Curso de Busca e Resgate em Inundações e Enxurradas (CBRIE), a ser realizado no(a) 8ºBBM - Tubarão.

1 SÍNTESE

| | |
|--|--|
| Nome da atividade de ensino | Curso de Busca e Resgate em Inundações e Enxurradas (CBRIE) |
| Coordenador da atividade de ensino | Tenente Coronel BM Fabio Collodel |
| | Contato: 8cmt@cbm.sc.gov.br (48) 3631-9639 |
| Período de inscrição | 09 a 17 de outubro de 2023 |
| Período da atividade de ensino | 23 de outubro a 03 de novembro de 2023 |
| Local de apresentação dos alunos | Av. Patrício Lima, 804 , Humaitá, Tubarão - Corpo de Bombeiros Militar de Tubarão |
| Data e hora de apresentação dos alunos | 23/10/2023 08:00h |
| Carga horária total | 105 horas/aula |
| Finalidade | Aprimorar o aluno para a atuação em ocorrências de busca e resgate em inundações e enxurradas. |

2 VAGAS

| Distribuição das vagas | |
|------------------------|---|
| FT 15 | 4 |
| FT 14 | 2 |
| FT 10 | 4 |
| FT 8 | 2 |

| | |
|-------|----|
| FT 7 | 2 |
| Total | 14 |

2.1 A distribuição das vagas não limita a quantidade de inscritos.

2.2 É permitida a inscrição de candidatos de locais não listados no quadro de vagas e candidatos externos, sendo que estes concorrerão às vagas remanescentes.

2.3 Caso não sejam preenchidas as vagas, estas serão redistribuídas a critério da coordenação da atividade de ensino.

3 REQUISITOS

3.1 Requisitos básicos

a) São requisitos básicos para concorrer às **vagas internas** ao CBMSC:

(1) Ser bombeiro militar da ativa, bombeiro comunitário (BC) ou bombeiro civil profissional (BCP) do Estado de Santa Catarina devidamente ativos e vinculados ao CBMSC.

(2) Ser voluntário ou ter sido convocado.

(3) Ser autorizado por seu comandante de Batalhão, de Região Bombeiro Militar, Diretor, Chefe do Estado-Maior Geral, Subcomandante-Geral ou Comandante-Geral, aos que servirem respectivamente às suas ordens.

(4) Não se encontrar em qualquer tipo de afastamento durante todo o período da atividade de ensino.

(5) Não estar condenado à pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.

(6) Não estar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado, com pena privativa de liberdade.

b) São requisitos básicos para concorrer às **vagas externas** ao CBMSC (se houver):

(1) Apresentar documentação que comprove que esteja autorizado por seu respectivo Comando-Geral ou chefia militar ou civil equivalente e competente para o ato de autorização.

(2) Se militar:

(a) Ser da ativa.

(b) Não estar condenado à pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.

(c) Não estar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado, com pena privativa de liberdade.

***Vagas externas:** Entende-se por vagas externas aquelas que venham a ser preenchidas por militares de outras corporações ou por civis de entidades públicas diversas.

3.2 Requisitos Específicos

a) possuir habilidade em natação.

b) possuir conhecimentos de salvamento em altura, tendo cursado ao menos a disciplina em curso

de formação.

4 INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas:

4.1 Das 08:00h de 09/10/2023 às 23:59h de 17/10/2023.

4.2 Pelas respectivas seções de instrução e ensino (B3) dos Batalhões Bombeiro Militar ou similares das Diretorias, Regiões Bombeiro Militar, Estado-Maior Geral, Subcomando-Geral e Comando-Geral, relativo aos respectivos efetivos subordinados, por meio de nota eletrônica destinada a 8b3aux@cbm.sc.gov.br, indicando a ordem de prioridade.

4.3 Os pedidos de inscrições recebidos pelas autoridades acima citadas poderão ser indeferidos na origem, a seus respectivos e justificados critérios ou conveniência.

4.4 A coordenadoria da atividade de ensino em questão, ao receber as notas eletrônicas dos pedidos de inscrição oriundas das autoridades constantes no item 4.2, poderá, a seus respectivos e justificados critérios ou conveniência, indeferir determinadas inscrições.

5 PROCESSO SELETIVO

As vagas previstas neste edital, observados os requisitos, serão preenchidas de acordo com a ordem de prioridade referida no item anterior.

6 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A divulgação do resultado do processo seletivo é de responsabilidade do coordenador da atividade de ensino e será realizado por nota eletrônica para a rede interna do CBMSC (cbmsc@cbm.sc.gov.br).

6.2 O resultado do processo seletivo será divulgado até às 16:00h do dia 18/10/2023

7 ATIVIDADES PRELIMINARES

Não haverá.

8 LOGÍSTICA

8.1 Diárias Militares:

Não serão pagas diárias militares aos alunos e instrutores.

8.2 Alimentação:

a) Será fornecido alimentação (café, almoço e janta) pela OBM receptora da atividade de ensino aos alunos e instrutores, se necessário.

b) O aluno deverá levar para a atividade de ensino os seguintes gêneros alimentícios, os quais deverão ser fornecidos por sua OBM de origem:

| Descrição | Unidade | Quantidade |
|--------------------------------|------------------|-------------------|
| Carne de frango | Kg | 2 |
| Carne bovina | kg | 2 |
| Café | Gramas | 500 |
| Leite | Litros | 2 |
| Arroz | Kg | 1 |
| Feijão | Kg | 1 |
| Macarrão | Kg | 1 |
| Queijo | Gramas | 400 |
| Presunto | Gramas | 400 |
| Biscoito doce Pacote (400g) | Un | 1 |
| Biscoito Salgado Pacote (400g) | Un | 1 |
| Açúcar | Kg | 1 |
| Extrato de tomate | lata/pote (300g) | 1 |
| Pão de forma fatiado | Pacote (450g) | 2 |
| Tomate | Kg | 1 |
| Cebola | Kg | 1 |
| Alho | Un | 3 |
| Ovos | Un | 4 |
| Creme de leite | Caixa 400g | 1 |
| Maionese | Pote 400g | 1 |
| Óleo vegetal | Litro | 1 |

| | | |
|----------------|--------|-----|
| Suco de pacote | Un | 5 |
| Bacon | Gramas | 500 |
| Calabresa | Gramas | 500 |

8.3 Hospedagem:

- a) Será fornecido hospedagem pela OBM receptora da atividade de ensino, se necessário, aos alunos e instrutores que não fizerem jus à diárias militares, conforme legislação vigente.
- b) Poderá ser fornecido hospedagem pela OBM receptora da atividade de ensino, se disponível, aos alunos e instrutores que fizerem jus a diárias militares, desde que não haja o oferecimento concomitante de alimentação.

8.4 Diárias de Curso:

- a) Serão pagas diárias de curso aos alunos que não fizerem jus à diárias militares.
- b) Não serão pagas diárias de curso aos alunos que fizerem jus à diárias militares, visto que o pagamento cumulativo é vedado pela legislação vigente.
- c) Não serão pagas diárias de curso para civis, visto não haver previsão legal.

8.5 Transporte:

Será disponibilizado aos alunos e instrutores transporte para os deslocamentos decorrentes da atividade de ensino.

8.6 Uniforme:

- Uniforme 5B (Salvamento Aquático)
- Uniforme 5E (Educação Física)

8.7 Materiais e quantitativos necessários:

a) Materiais individuais:

- 1) 01 (um) cabo da vida de 5m a 6m;
- 2) roupa de borracha (neoprene);
- 3) bota de neoprene com solado grosso ou tênis que possa ficar na água;
- 4) agasalho Padrão do CBMSC com tênis;
- 5) bloco de anotações/caderno, caneta, lápis/lapiseira e borracha;
- 6) copo, prato e talheres (garfo, faca e colher);
- 7) uniforme de TFM do CBMSC - calção e regata;
- 8) sandálias/chinelo vermelho;
- 9) lanterna de cabeça resistente a água com pilhas/bateria;
- 10) camiseta de lycra (opcional), sunga/maiô;
- 11) protetor solar e repelente para insetos; e
- 12) computador ou manual impresso para estudo, disponível no link:
<https://drive.google.com/file/d/1viSPwzG1y88FUuYy9vI6jvbvOYebmgcJS/view>

b) Materiais coletivos:

- 1) 01 (um) rádio HT (por batalhão);
- 2) 01 (uma) viatura 4x4 (a cada dois Batalhões); e
- 3) 01 (uma) lanterna de mão resistente a água (por batalhão).

8.8 As despesas de alimentação, hospedagem, transporte e diárias referente às vagas externas (se houver), correrão por conta do órgão ou entidade do aluno ou conforme definição dos

mesmos.

9 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

9.1 Ao final da atividade de ensino o aluno aprovado receberá certificado emitido pela Diretoria de Instrução e Ensino.

9.2 Os esclarecimentos e dúvidas relativos à operacionalização e execução da presente atividade de ensino, deverão ser direcionados ao coordenador da atividade de ensino, conforme contato previsto no item 1 deste edital.

9.3 As situações que porventura não estiverem previstas neste edital serão resolvidas pela Diretoria de Instrução e Ensino.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **77N7T0AS**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGE ARTUR CAMEU JÚNIOR (CPF: 029.XXX.919-XX) em 27/09/2023 às 16:48:17

Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/02/2019 - 17:56:00 e válido até 21/02/2119 - 17:56:00.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAyNTMzNF8yNTUyNV8yMDIzXzc3TjdUMEFU> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00025334/2023** e o código **77N7T0AS** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.